



**RESULTADO DA SELEÇÃO EDITAL 01/2022**  
**Seleção de adolescentes para programa de aprendizagem em parceria com a SEJUF/PR**

Considerando a **ampliação do número de vagas** para 14 (quatorze);

Considerando a **inscrição em duplicidade** de adolescentes que já haviam sido encaminhados dentro dos critérios prioritários (encaminhados diretamente pelo Centro de Socioeducação e Casa de Semiliberdade) **não foram considerados** na lista de selecionados, mas estão com as suas vagas garantidas;

Considerando a dificuldade relatada por inúmeros inscritos para obtenção do “comprovante de matrícula escolar” e que **nenhum participante foi desclassificado pela não apresentação deste documento**, todavia, deverão estar matriculados para iniciar no programa de aprendizagem;

Considerando que documentos entregues ou enviados **fora do prazo** do edital (16h do dia 02 de março de 2022) **não foram recebidos**;

Considerando que os inscritos que **não apresentaram o “relatório informativo”** (encaminhamento), constante no item 2.3 do edital, **ou apresentaram encaminhamento de órgão diverso** ao previsto no item 2.2 alínea “e”, **foram também desclassificados**;

**Apresentamos a lista de selecionados:**

OR	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	36	19/08/2004
2	3	06/03/2007
3	4	17/10/2005
4	5	17/03/2007
5	9	02/04/2006
6	10	12/08/2005
7	12	07/06/2004
8	14	10/04/2004
9	16	27/02/2007



<b>10</b>	17	02/01/2006
<b>11</b>	18	16/08/2004
<b>12</b>	21	07/12/2005
<b>13</b>	23	13/10/2004
<b>14</b>	24	10/01/2006

**Apresentamos a lista de espera:**

<b>OR</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>15</b>	31	02/10/2006
<b>16</b>	34	28/02/2006

**Desclassificados porque não apresentaram encaminhamento:**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
1	08/01/2007
2	24/07/2007
6	15/09/2006
7	22/10/2007
8	25/01/2007
22	08/03/2006
25	22/02/2007
28	07/02/2008
37	18/02/2007

Conforme o item 4.3 do edital “serão realizadas até 05 (cinco) tentativas de contato no telefone informado pelo candidato selecionado, seja por ligação ou por aplicativo de mensagem” e em “caso o candidato não compareça para entregar a documentação complementar descrita no item 4.5 até a data de **08 de março de 2022**, serão chamados os próximos da lista de espera”, conforme item 4.4.



**Conforme o item 5.1 e seguintes:**

“5.1 Os selecionados deverão apresentar até a data de **08 de março de 2022, 16h**, os seguintes documentos:

- a) 03 (três) fotos 3x4;
- b) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou, caso seja digital, informar o número do NIS/NIT;
- c) 03 (três) cópias do RG do aprendiz – apresentar original;
- d) 03 (três) cópias do CPF do aprendiz (caso o CPF conste no RG este item está dispensado);
- e) 01 (uma) declaração Escolar original e 01 (uma) cópia;
- f) 03 (três) cópias do comprovante de residência em que conste o CEP – apresentar original;
- g) 02 (duas) cópias do RG e CPF do responsável legal;
- h) 01 (uma) cópia do holerite que comprove a renda familiar ou extrato bancário que comprove o recebimento do benefício (Bolsa Família e outros);
- i) Cartão de ÚNICO (cartão vale-transporte) do adolescente.

5.2 Em caso de guarda, tutela, ausência da mãe ou pai, deverá ser entregue 02 (duas) cópias do termo de guarda ou tutela e 02 (duas) cópias da carteira de identidade (RG) e CPF do responsável.

5.3. O adolescente e seu responsável assinarão um termo de compromisso relativo ao cumprimento das regras estabelecidas no Programa de Aprendizagem”.

**A inserção no programa dos (das) adolescentes da lista de espera será procedida de acordo com a disponibilização de vagas dos selecionados desistentes.**

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2022.

Hélio Cândido do Carmo  
Presidente GMFI